

Informação Orientativa de Preços

Jundiaí, 1 de Agosto de 2024

Para: **UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Contato:

E-mail:

Cidade: PORTO ALEGRE

Projeto: UFCSPA - Orçamento para cubículos e cofres de derivação - SI EA MV

Cotação: EA S BID SYS - GIS.24.98817-A.Rev0_BDG

De acordo com sua solicitação, encaminhamos a seguir a informação orientativa de valor para o fornecimento de materiais e serviços.

Este documento não gera qualquer obrigação para a Siemens e Indústria Ltda., pois se trata de mera estimativa de preço e tem o objetivo de expressar o interesse da Siemens e Indústria Ltda. em manter parceria com V. Sas., não caracterizando oferta ou proposta firme. A estimativa ora apresentada foi elaborada com base em projetos similares, de acordo com valores aproximados aos de mercado e tem como finalidade permitir a realização de estimativas em cálculos financeiros ou de concepção por V. Sas.

Oferta elaborada por: Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.

EA

Carlos Da Cruz

carlos.da_cruz@siemens.com

Rua Gerson Benedito de Assis, Nº 281 - Jundiaí, São Paulo - BR

1. INFORMAÇÃO ORIENTATIVA DE PREÇOS

1.1 Preços:

QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	ICMS/ ISS (%)	IPI (%)	PIS/ COFINS (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SIMOSEC - PMT-01		8537.20.90	12,00	0,00	9,25	BRL 121.998,08	BRL 121.998,08
TOTAL:								BRL 121.998,08

Os preços dos itens conforme indicado acima são válidos somente se adquiridos em conjunto com o pacote completo. Se adquiridos separadamente, os preços serão revistos posteriormente.

1.2 Data Base da Oferta:

1 de Agosto de 2024

1.3 Tributos:

UF de faturamento (Destino): Rio Grande do Sul
Tipo de Venda: Consumo
Incoterms: FCA
Endereço de entrega: RUA GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 DISTRITO INDUSTRIAL - PREDIO 1 (13213-081) JUNDIAI, São Paulo, Brazil

1.4 Dados de Faturamento da Contratante / Cliente Final:

Razão social: UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

1.5 Condições de Pagamento

30% Com o a assinatura do Contrato / aceite do pedido de compra;
30% Com o envio dos projetos/desenhos inerentes ao escopo;
20% Com o início da fabricação dos painéis;
20% Contra-entrega dos materiais em campo;
Todos os pagamentos deverão ocorrer após 30 dias corridos contados a partir da realização do evento.

1.6 Prazo de Fornecimento

O prazo de entrega é de: 150 dias e inicia-se a contagem deste prazo após a equalização comercial e técnica do pedido e aceite da Siemens.

Para viabilizar a realização do prazo de fornecimento descrito acima, as seguintes premissas devem ser seguidas:

Pedido de compras / Aceite da Proposta refletindo o escopo e condições negociadas com assinatura do representante legal da CONTRATANTE;

Consolidação dos documentos técnicos na emissão do pedido;

Aprovação de funcionais típicos e itens críticos após 5 dias do envio;

Aprovação projeto completo após 5 dias do envio.

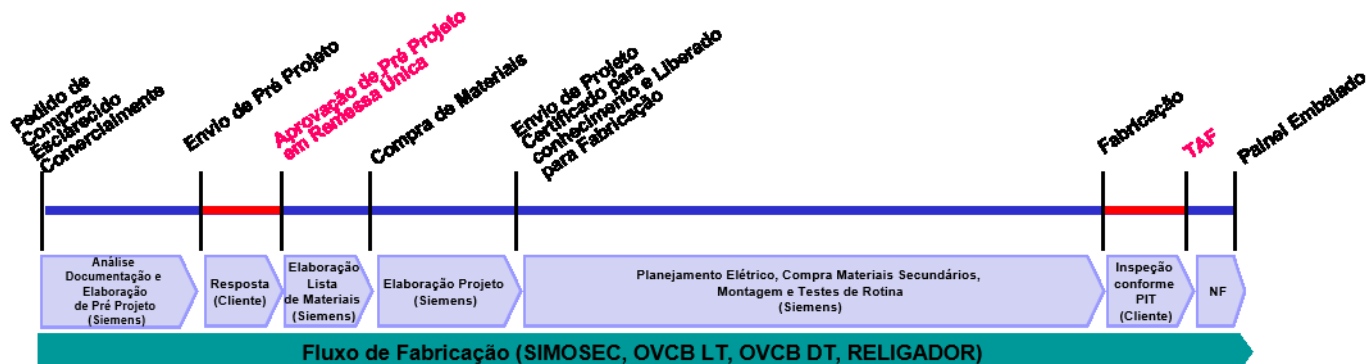
O aceite do pedido e a contagem do prazo estarão condicionados ao envio da Autorização de Faturamento Direto do CLIENTE FINAL.

Informamos que devido às novas incertezas quanto à Pandemia do Covid-19, bem como em razão da crise de desabastecimento da cadeia global de suprimentos amplamente divulgada pelos meios de comunicação, os quais estão impactando de forma notória o cenário econômico global, podem ocorrer atrasos temporários na nossa entrega e/ou na entrega de nossos fornecedores. Dentre outros fatores, a entrega está sujeita ao fornecimento correto e pontual de nossos subfornecedores e de subcontratadas, desta forma, os prazos apresentados podem sofrer alterações caso sejam impactados pelos fatores explicitados, sem que haja a possibilidade de aplicação de penalidade ou indenização perante a Siemens em razão disso e, caso seja necessário, a Siemens se reserva no direito de realizar a substituição de eventual equipamento demonstrado por outro de mesma função com qualidade idêntica ou superior ao ofertado, além disso, nos reservamos ao direito de entregar parcialmente. A Siemens permanece à disposição para quaisquer eventuais dúvidas que surgirem.

O prazo de fornecimento indicado acima começa a ser contado após o recebimento do seu pedido técnico e comercialmente esclarecido, bem como do recebimento do respectivo sinal quando houver.

- O caderno eletromecânico possui layout de folhas padrão Siemens e a composição deste caderno será conforme quadro “Documentação técnica fornecida”.
- Modo de envio: 01 via eletrônica em PDF ou Autocad.
- O escopo de fornecimento contempla o envio de revisões de caderno eletromecânico conforme descrito abaixo:
- Primeiro envio: Diagramas típicos para aprovação/comentários do cliente.;
- Segundo envio: Caderno completo (um caderno por painel) para aprovação/comentários do cliente.;
- Terceiro envio: Após atender aos comentários, é emitido o caderno certificado pela engenharia Siemens. Esta revisão não é submetida a uma nova aprovação, sendo encaminhada ao cliente apenas para conhecimento;
- Quarto envio: Caderno na versão “conforme construído”.
- Qualquer comentário deverá ser realizado no Primeiro e Segundo envios, e estarão sujeitos a alteração de preço e prazo. O prazo de resposta à estes envios deve ser atendido conforme cronograma Siemens, caso contrário, a Siemens reserva o direito de cobrança de eventual impacto referentes a custos de extensão de prazo.
- O cumprimento do prazo de entrega está vinculado ao cumprimento dos eventos de aprovação conforme fluxograma apresentado abaixo e detalhado no cronograma de fornecimento Siemens.
- Em havendo atrasos ou recusa injustificada por parte do Cliente nos eventos estabelecidos no cronograma de fornecimento cuja aprovação sejam de sua exclusiva responsabilidade, e na hipótese de tais atrasos gerarem custos adicionais, a Siemens se reserva o direito de repassar tais custos ao Cliente, sem prejuízo da revisão dos prazos estabelecidos no cronograma de entrega.
- Observação: Nos casos em que for ofertado o serviço de Comissionamento, quando aplicável, o caderno será enviado na versão “conforme construído” de campo.

IMPORTANTE: SOLICITAÇÕES DE MODO, QUANTIDADE OU TIPO DE DESENHOS QUE NÃO PREVISTOS ACIMA SERÃO OBJETOS DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇO E PRAZO ADICIONAL.



1.7 Premissas Comerciais:

O cálculo de impostos desta proposta considera a redução na alíquota do IPI em 35% conforme Decreto nº 11.055/22.

Para cumprimento da obrigação de apresentação da garantia financeira (quando aplicável), o pedido de compras ou documento equivalente deverá ser assinado por representante legal devidamente autorizado via certificado digital reconhecido pelo ICP-Brasil.

Não serão aceitas devoluções de notas fiscais por eventuais divergências de cálculo causadas pela ausência de parametrização do sistema do cliente.

Diferença de Alíquotas do ICMS – DIFAL

Com base em protocolos firmados pelas Secretarias da Fazenda do Estado de São Paulo com Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, na hipótese de comercialização de mercadoria a ser destinada ao uso próprio ou ao ativo permanente do adquirente, é transferida ao fornecedor a obrigação pelo recolhimento na fonte da diferença de alíquotas – DIFAL (diferença entre a alíquota interna no Estado de destino e a alíquota interestadual).

Os preços de venda apresentados **não incluem** estes valores que serão calculados no momento do faturamento e destacados em Nota Fiscal, conforme determinação da lei tributária dos respectivos Estados.

Diferença de Alíquotas do ICMS – DIFAL

Com base em protocolos firmados pelas Secretarias da Fazenda do Estado de São Paulo com Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, na hipótese de comercialização de mercadoria a ser destinada ao uso próprio ou ao ativo permanente do adquirente, é transferida ao fornecedor a obrigação pelo recolhimento na fonte da diferença de alíquotas – DIFAL (diferença entre a alíquota interna no Estado de destino e a alíquota interestadual).

Os preços de venda apresentados **não incluem** estes valores que serão calculados no momento do faturamento e destacados em Nota Fiscal, conforme determinação da lei tributária dos respectivos Estados.

Com base em protocolos firmados pelas Secretarias da Fazenda do Estado de São Paulo com os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, na hipótese de comercialização de mercadoria a ser destinada a REVENDA, o contribuinte substituído (adquirente/cliente) não terá que recolher o imposto sobre as operações por ele praticadas, uma vez que o mesmo deve ser recolhido antecipadamente pelo remetente (contribuinte substituto/fornecedor).

Os preços de venda apresentados **não incluem** estes valores que serão calculados no momento do faturamento e destacados em Nota Fiscal, conforme determinação da lei tributária dos respectivos Estados.

Preços e condições são válidos para aquisição do escopo completo. Para aquisição de itens em separado ou aquisição de parcial do escopo, as condições da oferta deverão ser revistas.

Para fins de formação de preço foi considerado que o cliente é contribuinte do ICMS. Caso o cliente seja não contribuinte, este deve informar a Siemens, a qual se reserva o direito de rever o preço de acordo com a legislação vigente.

Para fins de formação de preço foi considerado que o cliente é contribuinte do ICMS. Caso o cliente seja não contribuinte, este deve informar a Siemens, a qual se reserva o direito de rever o preço de acordo com a legislação vigente.

Qualquer alteração que se verificar nas quantidades e características especificadas na presente oferta poderá provocar uma alteração do prazo de entrega, bem como de preço.

O prazo de entrega prorrogar-se-á também no caso de atraso verificado nos pagamentos, sem prejuízo da atualização da parcela em atraso, mediante aplicação da fórmula de composição de insumos.

Fica acordado entre as Partes que a Contratante ficará responsável pelo descarte correto dos equipamentos e materiais objetos desta Proposta, em conformidade com toda a legislação ambiental aplicável, incluindo mas não se limitando à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), mantendo a Siemens indene e assumindo todas as responsabilidades decorrentes de tal descarte. A pedido da Contratante, a Siemens disponibilizará, através de seus canais de atendimento ao cliente, os procedimentos e orientações para o descarte correto de acordo com as normas e legislações aplicáveis. As Partes esclarecem que as orientações dadas pela Siemens não interferem e nem alteram a responsabilidade total da Contratante com relação ao efetivo descarte dos equipamentos e materiais. A validade desta cláusula sobrevive à rescisão ou término contratual, para todos os efeitos legais.

Quaisquer reclamações relativas ao estado dos produtos ou equipamentos, em conformidade com o Código de Processo Civil, Art. 1218, item XI deverão ser dirigidas, por escrito, à Vendedora dentro do prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, caso contrário estes serão considerados automaticamente aprovados e aceitos. Em caso de sinistro dos produtos ou equipamentos, ocorridos em veículos transportadores que correm por conta da vendedora, registrar com maior detalhe possível a ocorrência dos danos visuais no verso do conhecimento de transporte, obtendo-se ainda a ciência do motorista do veículo com assinatura, nome legível e nº de seu RG, notificando imediatamente a SIEMENS para acionamento de seguro.

Os ensaios que devam ser assistidos pela Compradora, desde que previstos na proposta, serão efetuados salvo disposição em contrário, nas fábricas da Vendedora, em data e horário a ser por ela indicado e de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sempre respeitando a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Em qualquer hipótese de rescisão, deverá a Compradora pagar à Vendedora todos os materiais já entregues ou já despachados até a data da rescisão, bem como os valores respectivos aos serviços já executados. No caso de rescisão por culpa ou por conveniência da Compradora, esta deverá pagar à Vendedora multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido/contrato, além do valor dos materiais já entregues ou já despachados até a data da rescisão, além do valor dos materiais em fabricação, transporte ou em importação que serão entregues à Compradora após o pagamento. Dos valores apurados no item supra, serão deduzidos os valores que porventura já tenham sido recebidos do comprador.

A CONTRATANTE, na qualidade de proprietária dos bens (produtos, equipamentos e componentes) objeto deste CONTRATO, sejam de fabricação da CONTRATADA e/ou de fabricação de terceiros, mas fornecidos pela CONTRATADA, se responsabilizará por providenciar seu descarte regular, em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, encaminhando à SIEMENS, quando solicitado, os certificados e/ou documentos que comprovem a destinação adequada. A CONTRATANTE poderá acordar com a CONTRATADA, inclusive após o final da vida útil dos referidos bens, a devolução para a CONTRATADA dos bens de sua fabricação, sendo cabível à CONTRATANTE, sem limitar outras condições, se responsabilizar por: (i) transportar os bens até o local indicado pela CONTRATADA; (ii) providenciar a documentação fiscal pertinente, conforme legislação e orientação da CONTRATADA; (iii) devolver os bens inteiros, com a integralidade de suas partes e peças internas e externas; e, (iv) devolver os bens livres de contaminações de qualquer natureza, inclusive aquelas derivadas de óleo; Caso a CONTRATANTE destine os bens a terceiros, deverá se certificar de que tais terceiros cumpram a legislação para descarte dos referidos bens, sob pena de responder diretamente pelo não atendimento dos requisitos legais. A SIEMENS mantém à disposição da CONTRATANTE seus canais de atendimento e informação, de modo a esclarecer e/ou indicar os procedimentos aplicáveis para a correta destinação dos resíduos sólidos resultantes do presente CONTRATO.

Caso a CONTRATANTE não aceite a entrega do FORNECIMENTO no prazo contratual, ou caso a CONTRATANTE não retire o equipamento em até 5 (cinco) dias da data estipulada para coleta nos casos em que o transporte é de responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA, em nome da CONTRATANTE, armazenará o FORNECIMENTO (em suas dependências ou em local externo) às expensas da CONTRATANTE. Nesse caso, o FORNECIMENTO será considerado entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE no momento da armazenagem, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE os valores referentes à armazenagem mediante a apresentação dos custos. O risco e a propriedade do FORNECIMENTO serão integralmente transmitidos à CONTRATANTE para todos os fins e efeitos de direito na data de início da armazenagem pela CONTRATADA.

As Partes comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável ("Dados Pessoais") vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD"), conforme aplicável;

§ 1º Além destas obrigações, as Partes também deverão:

Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais pela PARTE Controladora dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e

Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a PARTE Controladora em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais.

As Partes pactuam que a recusa de uma das Partes em enviar dados pessoais à outra Parte, desde que fundamentada na ausência de base legal conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não caracterizará em nenhuma hipótese descumprimento contratual, e portanto não será passível de multa ou indenização.

Caso algum produto, equipamento ou sistema seja especificado pela CONTRATANTE, sua aplicabilidade é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE.

Quando a CONTRATANTE limitar na definição técnica ou contratual do escopo os modelos e/ou fabricantes de determinado equipamento, produto, sistema ou insumo, impossibilitando a CONTRATADA de realizar substituição por outro item de função idêntica ou superior ao especificado, tal restrição poderá afetar os prazos apresentados pela CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA se reserva ao direito de postergar sua entrega, incluindo mas não se limitando a postergação em razão de atrasos ou outros descumprimentos de seus subfornecedores, sem nenhum ônus para a CONTRATADA, ou indenizações ou penalidades devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Caso a CONTRATANTE falhe em executar suas obrigações contratuais ou as atrase, incluindo mas não se limitando à obrigação da CONTRATANTE de envio de material ou insumo e à obrigação de aprovação de documentação ou desenhos, então a CONTRATANTE será responsável por arcar com todos os custos incorridos pela CONTRATADA, dentre eles, os custos relacionados à perda de slot de fábrica, correspondentes a R\$ 9.000,00 (valor diário por coluna/unidade produtiva), pactuando as PARTES desde já que a CONTRATADA terá ainda direito a ajuste de preços, prazos e/ou quaisquer outras disposições contratuais impactadas nesse caso.”

O disposto na presente Proposta prevalece sobre o disposto nas Condições Gerais de Fornecimento Siemens (ANEXO I) em caso de contradição entre os documentos.

Pelo nome informado e a respectiva localidade, a COMPRADORA não figura como cadastrada na VENDEDORA. A VENDEDORA está partindo do pressuposto que a COMPRADORA tem o limite de crédito aceitável para 100% deste fornecimento, considerando-se os fatores abaixo:

- Limite de crédito ou exposição do projeto deverá ser no máximo até 10% da receita líquida do cliente
- Risk Class SERASA deverá ser de 1 à 15

Caso as premissas acima não sejam mantidas no ato da contratação a VENDEDORA se reserva no direito de alterar as condições propostas na oferta.